



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 49 de 23 de março de 2015.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade das Secretarias de prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

De

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
223	3190.11.00.0000 Venc Vant Fixas P. Civil	Coordenadoria de Cultura	2.000,00
337	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Secretaria de Serviços Urbanos	5.000,00
265	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Secretaria de Saúde	15.000,00
136	3390.32.00.0000 Mat Bem Serv Dist Gratuita	Creches	10.000,00
144	3390.39.00.0000 Outros Serv Terc P Juridica	Pré Escola	22.300,00
140	4490.52.00.0000 Equip e Mat Permanente	Pré Escola	10.000,00
145	3390.39.00.0000 Outros Serv Terc P Juridica	Pré Escola	8.000,00
142	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Pré Escola	4.300,00
TOTAL		76.600,00

Para

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
226	3390.36.00.0000 Outros Serv Terc P Fisica	Coordenadoria de Cultura	2.000,00
339	3390.36.00.0000 Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Serviços Urbanos	5.000,00
269	3390.36.00.0000 Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Saúde	15.000,00
138	3390.39.00.0000 Outros Serv Terc P Juridica	Creches	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
143	3390.36.00.0000 Outros Serv Terc P Fisica	Pré Escola	22.300,00
144	3390.39.00.0000 Outros Serv Terc P Juridica	Pré Escola	22.300,00
TOTAL		76.600,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício “Verginio Holtz”, 23 de março de 2015.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin